



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Publicação do Termo de Convênio

#### Termo de Convênio 07/2025

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intergestores Paraná Saúde;

Objeto: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, às população usuário do Sistema Único de Saúde);

Dotação Orçamentária:

0910.1030300162.085 3.3.71.70.00.00 Fonte: 0 e 3303;

Valor: R\$ 400.000,00/4x R\$ 100.000,00;

Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025;

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025;

Foro: Comarca de Curitiba;

Modalidade: Termo de Convênio;

Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1/2025 CONTRATO 1/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 21.935.659/0001-00

Objeto: Dilatar a vigência contratual para um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR, amparando-se nas normas dispostas no Art. 57, II e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Manutenção de prestação de serviços executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Jacarezinho/PR, 16 de janeiro de 2025.

José Izaias Gomes – “ZOLA”  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 56/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.612 de 24 de janeiro de 2024.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção do Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento nos Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica da área Médica para atendimento de Plantão Pronto Atendimento e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia), necessário ao bom desempenho dos serviços no Pronto Socorro. Assim como, prestar pronto atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, à população de município, que venha usar os serviços médicos e hospitalares no pronto socorro municipal localizado na citada entidade beneficente, com título de filantropia.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.084 3.3.50.43.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1948 – R\$1.175.000,00

0910.1030200152.084 3.3.50.43.00 FR - 303 CÓD. REDUZIDO 1950 – R\$1.825.000,00

VALOR TOTAL: 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme previsto no cronograma, o qual é parte integrante do presente Termo.

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de janeiro de 2026.

FISCAL DO CONTRATO: Danielly Cristina Romanini Leite.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025.

Jacarezinho/PR, 29 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 117/2021.

CONTRATO Nº 384/2021.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividade de recepcionista).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

PRAZO PRORROGADO: até 03 de agosto de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 479.698,86 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.0412200082.240 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 3223.

Jacarezinho, PR, 29 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025

PROCESSO: SMS – DC 407/2025

Objeto: Contratação da empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA, para aquisição de 03 (três) veículos tipo Ambulância (furgão) (Tipo B), através do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.104.000,00 (hum milhão cento e quatro mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do art. 74 e art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 05/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Gláucio Cícero da Silva, Cadastro Municipal nº 01.003.243.0022.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4935 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, S/N, Chácara Maravilha, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
- Rafaela Gonçalves da Silva, Cadastro Municipal nº 01.004.344.0215.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4936 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Almirante Tamandaré, 129, Residencial Pompéia III, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
- Tadeu Braz da Costa, Cadastro Municipal nº 01.004.344.0262.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4937 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 109, Residencial Pompéia III, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 30 de janeiro de 2025  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 06/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Bernardina Maria de Moraes, Cadastro Municipal nº 01.01.113.314.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4908 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Marechal Deodoro, 735, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**

**2. Aristides Orlandini, Cadastro Municipal nº 01.01.113.306.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4909 por infração ao disposto artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Marechal Deodoro, 743, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 30 de janeiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3703/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Temporária que tem por finalidade o acompanhamento e fiscalização da execução da Obra de Duplicação da Rodovia BR153 – Trecho dentro do território de Jacarezinho/PR.

II - A Comissão será constituída dos servidores da Secretaria de Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, bem como pela Procuradoria-Geral do Município, que atuarão como membros, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de janeiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Junior, 1065 - Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

E-mail: [educacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:educacao@jacarezinho.pr.gov.br) Site: [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

## LOTAÇÃO PROFESSORES MUNICIPAIS - ANO LETIVO 2024

Com referencia a Lotação dos Professores, publicada em 19 de dezembro de 2024, fazemos a seguinte correção:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Professores	Admissão	Escola de lotação / SMECE	Turno	Modalidade	Função
3655-2	Maria Simone Dias	02/05/2012	Complexo Ed. Profª Elisa Guidelli	Vespertino	EJA	Docência
2862-2	Mauriceia Alves da Silva	09/02/2004	EMEI Vó Melinha	Matutino	Infan./Fund.	Docência

Passa-se a ler:

Matrícula	Nome do Professores	Admissão	Escola de lotação / SMECE	Turno	Modalidade	Função
3655-2	Maria Simone Dias	02/05/2012	EME Profª Vera Cecília Lamim	Vespertino	EJA	Docência
2862-2	Mauriceia Alves da Silva	09/02/2004	Complexo Ed. Profª Elisa Guidelli	Matutino	Infan./Fund.	Docência

Jacarezinho-Pr, 30 de janeiro de 2025.

Aline Roberta da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 10.280/2025



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2024

Mês	Abrigo Manutenção		CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Programa Acolhimento Familiar	
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio, material elétrico, higiene pessoal, farmácia, alimentação, informática, combustível/monitoramento		Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/combustível expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento		Pagamento de bolsa -auxílio as famílias acolhedoras	
Novembro	R\$	16.300,77	R\$	6.981,35	R\$	2.118,00
Dezembro	R\$	9.146,96	R\$	9.537,16	R\$	2.118,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.447,73</b>		<b>R\$ 16.518,51</b>		<b>R\$ 4.236,00</b>

Abrigo	R\$ 25.447,73
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 16.518,51
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 4.236,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.202,24</b>

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

Guilherme Aphonso G. Ruiz  
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024

Mês	Abrigo Manutenção		CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Tercerizados	Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio, material elétrico, higiene pessoal, farmácia, alimentação, informática, combustível/monitoramento	Material Permanente	Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/combustível expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento	Orçamento Impositivo 87, 138, 144/2023 - Centro da Juventude			
Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ 715,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.530,00	R\$ -
Fevereiro	R\$ 1.520,00	R\$ -	R\$ 6.915,00	R\$ -	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Março	R\$ 1.399,00	R\$ -	R\$ 11.957,50	R\$ 8.365,00	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Abril	R\$ 27.714,94	R\$ -	R\$ 20.273,93	R\$ 4.633,57	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ 81.500,00
Mai	R\$ 8.879,40	R\$ -	R\$ 20.933,90	R\$ -	R\$ 104.473,76	R\$ 4.942,00	R\$ 81.500,00
Junho	R\$ 2.757,95	R\$ 17.772,00	R\$ 28.745,63	R\$ -	R\$ 143.198,55	R\$ 4.942,00	R\$ -
Julho	R\$ 9.472,85	R\$ 7.960,00	R\$ 43.460,20	R\$ 6.988,86	R\$ 28.909,39	R\$ 4.942,00	R\$ -
Agosto	R\$ 13.894,93	R\$ -	R\$ 11.898,70	R\$ 1.011,14	R\$ -	R\$ 4.942,00	R\$ -
Setembro	R\$ 164,70	R\$ -	R\$ 7.399,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.942,00	R\$ -
Outubro	R\$ 5.308,30	R\$ -	R\$ 6.483,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.530,00	R\$ -
Novembro	R\$ 16.300,77	R\$ -	R\$ 6.981,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.118,00	R\$ -
Dezembro	R\$ 9.146,96	R\$ -	R\$ 9.537,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.118,00	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.559,80</b>	<b>R\$ 25.732,00</b>	<b>R\$ 175.302,09</b>	<b>R\$ 20.998,57</b>	<b>R\$ 590.002,98</b>	<b>R\$ 46.596,00</b>	<b>R\$ 163.000,00</b>

Abrigo	R\$ 122.291,80
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 196.300,66
Tercerizados	R\$ 590.002,98
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 46.596,00
Subvenção (Abrinja)	R\$ 163.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.118.191,44</b>

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

Guilherme Aphonso G. Ruiz  
Secretário Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Página: 1 de 3  
29/01/2025 08:20:28

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.322.527,35	-
Pessoal Ativo	2.930.430,65	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.402.482,82	-
Obrigações Patronais	527.947,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	321.332,49	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	321.332,49	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	70.764,21	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.322.527,35	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.869.541,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	195.869.541,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.322.527,35	1,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Jacarezinho, 29/Jan/2025, 08h e 20m.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Página: 2 de 3  
29/01/2025 08:20:28

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

**DESPESAS EXECUTADAS**  
**(Últimos 12 Meses)**

FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO  
CONTADOR - CRC/PR 068946/O-2

ELISANGELA DIONISIO  
CONTROLE INTERNO

JOSE IZAIAS GOMES  
PRESIDENTE

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Jacarezinho, 29/Jan/2025, 08h e 20m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - Poder Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro 2024

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Jacarezinho, 29/Jan/2025, 06h e 22m.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Página: 1 de 1  
29/01/2025 08:26:24

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	195.869.541,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	195.869.541,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	195.869.541,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	3.322.527,35	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Jacarezinho, 29/Jan/2025, 08h e 26m.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWW3E34	116100T000931240	15/11/2024	56222	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EPM3G20	116100T002409857	22/01/2025	53980



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10389 de 29 de janeiro de 2025, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	

### LEIA-SE:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	

Jacarezinho, 30 de janeiro de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3100 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.019	
		Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3000 -- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.33.00	6019		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de janeiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal